



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2024

CNPJ: 08.140.121/0001-40

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE e I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J do MF sob o nº 08.140.121/0001-40, com sede na Avenida São José, nº 36, Centro - CEP: 55.636-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Ademir Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº 032. [REDACTED] portador da cédula de identidade nº 5 [REDACTED] (SSP/PE), residente e domiciliado na Rua [REDACTED] S [REDACTED] nº 5 [REDACTED] M [REDACTED] A [REDACTED] C [REDACTED] G [REDACTED] e do outro lado, como contratada a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38, situada a PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS, nº 44, Centro, Chã Grande/PE, CEP: 55.5636-000, neste ato representada por [REDACTED] E [REDACTED] do N [REDACTED] inscrita no CPF nº 117 [REDACTED] e RG nº 9 [REDACTED] SDS/PE, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância ao artigo 75, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I — OBJETO

Constitui o objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E RESOLUÇÃO TC Nº

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

*www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com*



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

CLAUSULA II — REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, 72 da Lei Federal nº, 14.133/2021, complementada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLAUSULA III — VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA IV — RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA V — PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial em 01/04/2024 e sua conclusão em 31/12/2024.

CLAUSULA VI — OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII — RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do artigo Art. 104, da Lei nº. 14.133/2021.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (081) 3537-1160**

www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

É eleito foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

Chã Grande-PE, 01 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS:

PF/MF:

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



CETASP - Centro de Tecnologia e Assessoria Pública
IE do Nascimento Tecnologia Soluções em Gestão
CNPJ 29.127.642/0001-38
Pc Governador Eduardo Henrique A. Campos, 44
Empresarial Alves de Lima, Sala 202
CEP 55.636-000 - Centro - Chã Grande-PE

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81)
3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com